

COPIA

Lei n.º 21

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) destinado ao pagamento de um auxílio de Cr. \$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais, ao Professor Mario de Jesus Bernardes, a partir do dia 15 de Janeiro do corrente ano.

Parágrafo único - O interessado deverá apresentar mensalmente o atestado de frequência, fornecido pela autoridade escolar competente, a fim de fazer jus ao auxílio ora concedido.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 25 de Maio de 1.955.

*Constantino Marcelino de Souza*

CONSTANTINO MARCELINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em 25 de Maio de 1.955.

*Merton de Barros*  
MERTON DE BARROS  
SECRETÁRIO.